



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2019 (CFO)

Aprova Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Anchieta, relativas ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 25, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Anchieta, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprova e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Acata o Parecer Prévio TC-45/2018 e, por consequência, aprova as contas do Executivo Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2014, sob responsabilidade do Sr. Marcus Vinicius Doelinger Assad.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de abril de 2019.

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
PRESIDENTE

GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ROBSOM MATTOS DOS SANTOS
MEMBRO